



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 GABINETE DA PREFEITA  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



**Parágrafo único** - A fiscalização deverá ser reforçada quanto ao uso obrigatório de máscara, aglomeração de pessoas, direção sob o efeito de álcool, circulação de pessoas fora do horário compreendido no presente Decreto e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública.

**Art. 6º.** Em caso de infração ao disposto neste decreto, o cidadão ou estabelecimento será autuado pelo agente responsável, e advertido da irregularidade.

**Art. 7º** Se após a autuação prevista no artigo anterior, o autuado tornar a infringir as regras sanitárias, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I. Aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de;

II. Em caso de estabelecimento comercial, suspensão das atividades até que este se adeque aos protocolos sanitários;

§1º. Fica assegurado ao infrator o contraditório e ampla defesa contra o auto de infração, diretamente no órgão ao qual pertence o agente de fiscalização responsável pela autuação;

§2º. O disposto neste artigo não afasta a responsabilização criminal prevista nos arts. 268 e 330 do Código Penal.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
 Prefeita Municipal

Id:0CC53FF1307C961C



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

QUARTO TERMO ADITIVO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES PASSAGENS RODOVIÁRIO E DESPACHO DE MALOTES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA PRINCESA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, CNPJ: 24.640.573/0001/48, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

**CONTRATADO:** A EMPRESA: PRINCESA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 24.640.573/0001/48, pessoa jurídica de direito privado, Com sede na Rua, Delfim Moreira, nº 1800, Bairro, Lourival Parente na Capital, Piauiense Teresina, CEP Nº64.023-280, TEL: (86) 3227-2556 neste ato representada por seu sócia gerente Luciana Brito de Lima, portadora do CPF: 012.294.763-00, RG: 1.954.136 SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 112/2018, processo administrativo Nº 035/2018, Pregão Presencial Nº 018/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2018, processo administrativo Nº 035/2018, Pregão Presencial Nº 018/2018, será prorrogado por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir de sua assinatura.

**CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** os recursos para contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de bilhetes passagens rodoviário e despacho de malotes para prefeitura municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias e do orçamento exercício 2021,

**Unidade orçamentária:** 02.00

**Elemento de despesa:** 33.90.39

**Fontes de recursos:** FPM, ICMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 112/2018, processo administrativo Nº 035/2018, Pregão Presencial Nº 018/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 26 de fevereiro 2021.

**CARMELITA DE CASTRO SILVA**  
 Prefeita Municipal - PI

**LUCIANA BRITO DE LIMA**  
 Princesa transporte de passageiros e turismo  
 CNPJ: 24.640.573/0001-48

#### TESTEMUNHAS

1º \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Id:1518E0C361B89564



ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS  
 CNPJ 01.612.805/0001-69  
 Avenida 1ª de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000, Sebastião Barros - PI  
 GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 - CPL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021-SRP

#### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS - PI, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 013/2021, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no Edital, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e o art. 38, inc. VII da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e do Controle Interno, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do Certame em favor da empresa declarada vencedora,

#### RESOLVE:

I - **ADJUDICAR** à empresa **L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.320.594/0001-60**, os lotes 01 e 02 e seus respectivos itens do Pregão Presencial Nº 013/2021: LOTE 01: **R\$ 114.190,00** e LOTE 02: **R\$ 113.760,00**, Conforme especificações e valores dos itens de cada lote constantes na Ata da Sessão do Pregão Presencial nº 013/2021, elaborada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, anexa e integrante do presente Despacho.

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório Pregão Presencial nº 013/2021 em favor da empresa **L. PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.320.594/0001-60** para os lotes 01 e 02 acima informados, **VENCEDORA** dos mencionados lotes acima adjudicados, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS-PI**, ao tempo em que **determino** que seja lavrada a Ata de Registro de Preços, instrumento legal de expectativa de direito à empresa de ser contratada para o fornecimento dos itens objeto da referida licitação, no prazo de 12 meses, período no qual a citada empresa poderá ser convidada para a assinatura do respectivo CONTRATO ou o fornecimento poderá se dar mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, quando a Administração julgar conveniente e conforme as necessidades.

Sebastião Barros - PI, 25 de março de 2021.

*Pablo Custódio Mendes de Carvalho*  
**PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal de Sebastião Barros - PI